



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE IMBITUVA
Direção do Fórum

Estado do Paraná Rua Santo Antônio - nº 915 - Centro - Fone (42) 3436-1113 - 84.430-000 – Imbituva - Paraná

PORTARIA Nº 27/2017

A DOUTORA HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA, MMª JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que 31 de outubro, é feriado municipal- alusão a Reforma da Igreja Cristã e aniversário da Igreja Luterana, desta cidade de Imbituva.

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 02 de novembro em todas as repartições judiciárias;

CONSIDERANDO o contido no C.N., item 1.6.14 – VII, que diz: “determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem”;

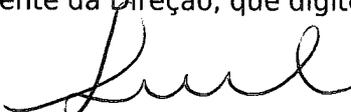
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 1.408/51, que diz: “O fechamento extraordinário do Foro e dos edifícios anexos e as demais medidas, e que se refere o Art. 1º, poderão ser determinadas pelo Presidente dos Tribunais de Justiça, nas Comarcas onde esses tribunais tiverem a sede e pelos Juízes de Direito nas respectivas Comarcas. ”

RESOLVE:

SUSPENDER, o expediente forense no dia 01 de novembro de 2017, no Fórum da Comarca de Imbituva e facultativamente, no foro extrajudicial da sede desta Comarca, desde que fechada a rede bancária, determinando por consequência o fechamento do Fórum e suas dependências, mediante a determinação de compensação pelo superior hierárquico, sendo esta reposição realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a referida data.

P.R.I. Comunique-se a Corregedoria.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (17/07/2017).
Eu, , Leila Krepki Segalin, Assistente da Direção, que digitei e subscrevi.


HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA
Juíza de Direito